



**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.30.02- PERP

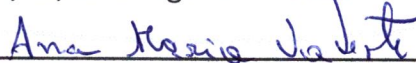
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pelo licitante **GRÁFICA CENTRAL LTDA – ME**, CNPJ 03.117.440/0001-11, contra a habilitação das licitantes **FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI**, **AICAM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** e **MARIA SONIA DOMINGOS BARBOSA**, nos autos do processo de Pregão Eletrônico acima identificado.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pelo Pregoeiro, acolho-as parcialmente, considerando como procedentes as motivações apresentadas pela licitante **GRÁFICA CENTRAL LTDA – ME** somente em relação a licitante **MARIA SONIA DOMINGOS BARBOSA**.

Assim, mantenho a habilitação das licitantes **FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI** e **AICAM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, e a inabilitação da licitante **MARIA SONIA DOMINGOS BARBOSA**. Retornem os autos ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Jaguaruana/CE, 16 de agosto de 2021



Ana Maria Valente

**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Ordenadora geral de
dessas do certame.**